

OUTORGADO Enivonder Maria Tavares Costa
Projeto Juina - Expansão Urbana Lote n.º 30
Quadra n.º 68 - Comercial - Setor G Processo n.º 5-116/85

TÍTULO DEFINITIVO N.º 00446

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 2.933
de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1.970 e conside-
rando o que consta do Processo Administrativo n.º 5.116/85 Outorga a
Enivonder Maria Tavares Costa, brasileira, casada,
portador da Carteira de Identidade n.º 669.468 expedida pela
SSPIGO e do CPF n.º 323.305.531-53

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Expansão Urbana
lote - 30 Quadra - 68 com setor - G - Comercial - com 450,00 m²
(Quatroscentos e cinquenta metros quadrados)
localizada no município de Juina - MT

neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:
do norte: lote 31, do sul: lote 29, A leste: Rua Casca-
vel, A oeste: Av. Quiabá. Situação dos marcos:
Frete: Av. Quiabá - 15,00 m, lado Direito: lote 31 - 30,00 m
Fundos: Rua Cascavel - 15,00 m, lado Esquerdo; lote -
29 - 30,00 m. Havido pelo Estado de Mato Grosso, por
força da matrícula da área total 28427, livro 206
de 19/05/87, e matrícula do loteamento 51211, livro
1A de 21/04/87, e a lei n.º 3.744 de 10/06/76, publicada
no D.O.E de 11/06/76, que altera a lei n.º 3.307 de
10/12/72, publicada no D.O.E de 26/12/72, que auto-
riza a CODEMAT a promover o loteamento.

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com
o Processo e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso, aos 11 dias do mês de novembro de 1.9 91
Eu, Enis de Campos Figueiredo, Chefe do Setor
Apoio Administrativo o fiz escrever e assino.

Transcrito por	Conferido por	Visto
----------------	---------------	-------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0207_2025-00143_221.5_JUINA - 01_00446
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0207_2025-00143_221.5_JUINA - 01_00446.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 376ADEC6C7D65E4DEADA5C7887C8BCAE
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 15:13:59
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 15:13:59
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 15:13:59

